

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 22-0902-002-
PMA
CONCORRÊNCIA Nº 003/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 22-0902-002-PMA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA E EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA/PA, CNPJ Nº 05.263.116/0001-37, sediada à Rua Otaviano Santos, Nº 2288, – Bairro Sudam I – no Município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-250, doravante denominada CONTRATANTE neste ato representado pelo Sr. **JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN**, Secretário Municipal de Administração e Finanças de Altamira e de outro lado, a empresa **EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.059.631/0001-49, estabelecida na Rua Campos Salles, nº1818, 4º andar, Vila Boyes, Piracicaba/SP, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JOSE CARLOS VENTRE, portador da RG nº 5.707.248-6 SSP/SP e CPF (MF) nº 560.811.118-49, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22-0902-002-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2024 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2024

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA.

PROJETO ATIVIDADE:

04 122 0004 2.004 Manutenção dos Órgãos de Administração Distrital – Castelo dos Sonhos
04 122 0004 2.005 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – Cachoeira da Serra
04 122 0004 2.006 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – VILA CANOPUS
04 122 0004 2.007 Manutenção dos Órgãos da Administração Distrital – VILA CABOCLA
04 122 0004 2.016 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças
04 752 0037 2.160 Manutenção do Departamento de Iluminação Pública - DIP

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.30.00 Material de Consumo
3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos
17090000 Transf. comp. fin. recursos hídricos
17510000 Contribuição de iluminação pública

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 29/02/2024 até o dia 29/08/2024, conforme previsto no Inciso II, §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 22-0902-002-PMA, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II, §2º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 20 de fevereiro de 2024.

JUSTINO DA SILVA BEQUIMAN
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

EPPO SANEAMENTO AMBIENTAL E OBRAS LTDA
CNPJ nº 01.059.631/0001-49
JOSE CARLOS VENTRE
CPF nº 560.811.118-49
CONTRATADA